

Prefeitura Municipal de Minas Novas. Minas Gerais
Lei n.º 443 de 04-12-1975
Abre crédito especial, no valor de Cr\$16.200,00
à Câmara Municipal de Minas Novas.

Art. 1º - Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 25 de 02 de julho de 1975 e na Resolução nº 02 de 1º de dezembro de 1975 da Câmara Municipal de Minas Novas, fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos cruzeiros) distribuindo-o aos seguintes elementos:

Art. 2º - Consideram-se recursos, para o fim do art. 1º os previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

- I - O superavit financeiroapurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 4 de dezembro de 1975.
 O Prefeito Municipal, ~~Stos An...~~

Prefeitura Municipal de Minas Novas Minas Gerais